

# **Avaliação Atuarial 2017**

Regime Próprio de Previdência Social do Rio Grande do Sul



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL  
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL - RS**

**SERVIDORES CIVIS – PLANO PREVIDENCIÁRIO**

**DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2016**

**DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2016**

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA  
Atuário - MIBA nº 1.162**

**Brasília - DF, maio/2017**

## ÍNDICE

---

1.	APRESENTAÇÃO .....	4
2.	OBJETIVO .....	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL .....	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS .....	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA .....	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS .....	9
7.	REGIMES ATUARIAIS .....	10
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS .....	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS .....	12
11.	PASSIVO ATUARIAL .....	12
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL .....	18
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	18
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL .....	19
15.	PARECER ATUARIAL .....	20

## ANEXOS

---

QUANTITATIVOS.....	27
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	30
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF .....	33
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	36
PROJEÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	39

## **1. APRESENTAÇÃO**

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do estado do Rio Grande do Sul - RS, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2016, relativa aos servidores civis do Plano Previdenciário.

## **2. OBJETIVO**

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do RPPS para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL**

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- Constituição Federal, art. 40;
- Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;

- Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009; e
- Legislação estadual que rege a matéria.

#### **4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria compulsória;
- Pensão por morte;

- Auxílio-doença;
- Auxílio-reclusão; e
- Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

## 5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média

das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
  - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
  - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2015, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2016.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2015	31/12/2016
Taxa anual de juros real	5,00%	5,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de válidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de sobrevivência de inválidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2015	31/12/2016
Família-padrão para provisão de pensão	Considerou-se as informações reais dos dependentes e, na ausência dessas, que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 2 anos e 7 meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).	Considerou-se as informações reais dos dependentes e, na ausência dessas, que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 2 anos e 6 meses mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino).
Taxa de crescimento real dos salários	3,20% a.a.	3,20% a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	1,000	0,980
Fator de capacidade de benefícios	1,000	0,980
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	Despesa administrativa custeada pelo tesouro.	Despesa administrativa custeada pelo tesouro.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	<b>Primeira elegibilidade, com diferimento de 10 meses.</b>	<b>Primeira elegibilidade, com diferimento de 10 meses.</b>

## 7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para a aposentadoria programada e reversão, de repartição de capitais de cobertura para a invalidez, reversão e pensão de ativo e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de repartição de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se iniciam no período e o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

## **8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO**

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano. Conforme definido em lei, são segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2016.

## **9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS**

Esta reavaliação contemplou o universo de 19.471 servidores, sendo 19.450 ativos com vínculo efetivo, 2 inativos e 19 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

### TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Total)	12.860	6.590	R\$ 3.606,94	R\$ 5.142,30	36,69	36,45	53,67	59,15	33,03	32,82
Ativos (Magistério)	8.388	2.232	R\$ 2.072,97	R\$ 2.120,81	37,78	38,44	52,90	57,50	33,81	34,66
Ativos (Não-Magistério)	4.472	4.358	R\$ 6.484,15	R\$ 6.689,80	34,65	35,43	55,10	60,00	31,56	31,88
Aposentados por Tempo de Cont.	1	1	R\$ 1.282,25	R\$ 2.553,31	46,53	72,17	-	-	44,87	69,69
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	13	6	R\$ 5.632,83	R\$ 1.940,76	22,04	18,33	-	-	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	5	1	R\$ 7.854,08	R\$ 1.165,69	40,28	55,52	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	8	5	R\$ 4.244,56	R\$ 2.095,77	10,63	10,89	-	-	-	-

## 10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2016 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

## 11. PASSIVO ATUARIAL

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS, conforme definição do órgão gestor do RPPS, é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 14,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos e sobre a parcela dos benefícios dos inativos e pensionistas que excede o teto do RGPS, a título de contribuição normal.

**TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL (R\$)
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>1.713.644.700,36</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>1.702.566.551,49</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>4.504.868.158,35</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	4.127.537.714,22
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	377.330.444,13
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>6.898.465.248,31</b>
Valor Presente das Aposentadorias	6.388.483.894,21
Valor Presente das Pensões	509.981.354,10
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>691.030.538,47</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>11.078.148,87</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>11.078.148,87</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	552.278,43
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	11.287.858,01
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	761.987,57
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)</b>	<b>779.107.970,34</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)</b>	<b>-934.536.730,02</b>

**TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA**

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL (R\$)
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>-2.114.196,751,70</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>-2.114.196,751,70</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>22.984.900.153,20</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	22.984.900.153,20
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>20.870.703.401,50</b>
Valor Presente das Aposentadorias	18.809.970.837,36
Valor Presente das Pensões	2.060.732.564,14
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>0,00</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)</b>	<b>2.114.196,751,70</b>

**TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA**

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL (R\$)
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>-400.552.051,34</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>-411.630.200,21</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>27.489.768.311,55</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	27.112.437.867,42
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	377.330.444,13
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>27.769.168.649,81</b>
Valor Presente das Aposentadorias	25.198.454.731,57
Valor Presente das Pensões	2.570.713.918,24
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>691.030.538,47</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>11.078.148,87</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>11.078.148,87</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	552.278,43
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	11.287.858,01
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	761.987,57
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)</b>	<b>779.107.970,34</b>
<b>SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)</b>	<b>1.179.660.021,68</b>

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente estadual, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o patrimônio do plano, na data desta reavaliação, é de R\$ 779.107.970,34.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o RPPS apresenta um déficit atuarial, em relação aos servidores civis da geração atual, de R\$ 934.536.730,02, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

## **12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL**

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2046 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

## **13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nos tempos de contribuição dos servidores ativos, calculados em função da hipótese de idade de início da fase de contribuição, e para os inativos com base nos valores recebidos pelo órgão gestor do RPPS informados no cadastro. Caso não houvesse essa limitação, o montante de Compensação Previdenciária estimado seria de R\$ 2.180.384.214,44, equivalente a 31,55% do valor presente dos benefícios futuros.

## 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

**TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	9,83%
Aposentadoria de professor	10,99%
Aposentadoria por invalidez	0,66%
Pensão de aposent. Programado	2,18%
Pensão de invalidez	0,03%
Pensão de ativo	0,46%
Auxílio-doença	2,14%
Auxílio-reclusão	0,00%
Salário-maternidade	0,43%
Despesas Administrativas	-
<b>Custo Total</b>	<b>26,72%</b>

Não está contemplado na Tabela 4, o Custo Suplementar, ou seja, o valor correspondente às necessidades de custeio, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado,

ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias, que nessa Avaliação corresponde a 5,50%

**TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2017**

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA
Ente público (contribuição normal sobre salários e sobre a parcela dos benefícios que excede o teto do RGPS)	14,00%
Ente público (aporte para amortização do déficit atuarial)	R\$ 4.256.549,10
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%

## 15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS do Estado de Rio Grande do Sul - RS, em relação aos servidores civis do Plano Previdenciário, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registrando-se um déficit atuarial de R\$ 934.536.730,02, que corresponde à diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 1.713.644.700,36) e o valor do patrimônio do plano na data desta reavaliação (R\$ 779.107.970,34).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	16.999.743.380,89	94.665.980.861,63	111.665.724.242,52
<b>ATIVO</b>	<b>779.107.970,34</b>	-	<b>779.107.970,34</b>
Aplicações em segmento de renda fixa	706.786.939,23	-	706.786.939,23
Aplicações em segmento de renda variável	58.803.911,64	-	58.803.911,64
Bens, direitos e demais ativos	13.517.119,47	-	13.517.119,47
<b>PMBC</b>	<b>11.078.148,86</b>	-	<b>11.078.148,86</b>

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIPÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
VPABF – CONCEDIDOS	11.840.136,44	-	11.840.136,44
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	(380.993,79)	-	(380.993,79)
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(380.993,79)	-	(380.993,79)
<b>PMBaC</b>	<b>2.393.597.089,97</b>	<b>(2.114.196.751,70)</b>	<b>279.400.338,27</b>
VPABF – A CONCEDER	6.521.134.804,19	20.870.703.401,50	27.391.838.205,69
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(2.063.768.857,11)	(11.492.450.076,60)	(13.556.218.933,71)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(2.063.768.857,11)	(11.492.450.076,60)	(13.556.218.933,71)
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	<b>2.404.675.238,83</b>	<b>(2.114.196.751,70)</b>	<b>290.478.487,13</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>(691.030.538,47)</b>	-	<b>(691.030.538,47)</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	-	-	-
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	-	-	-
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(934.536.730,02)</b>	<b>2.114.196.751,70</b>	<b>1.179.660.021,68</b>
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(934.536.730,02)	2.114.196.751,70	1.179.660.021,68

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Rio Grande do Sul - RS.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2016.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 80.272.978,23.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2017 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	20 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	20 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras

Perfil da geração futura

**Idade de entrada:** mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

**Idade de aposentadoria:** aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

**Evolução salarial:** adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.

**Alíquotas de contribuição:** as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	60,7
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	55,9
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	57,5
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	52,8

Valores Mensais (V) foram calculados por interpolação linear pela Fórmula de Recorrência [  $V_k = V_0 + ((V_{12} - V_0) / 12) * k$  ] com base nos resultados da avaliação apresentada ( $k=0$ ) neste DRAA e na projetada para doze meses depois ( $k=12$ ).

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no anexo V.

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 14,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre a parcela dos benefícios dos inativos e pensionistas que excede o teto do RGPS, a título de contribuição normal;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 27,42%, para o custo normal.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através de aportes crescentes ao longo do período entre 2017 e 2050, conforme apresentados a seguir.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO ATRAVÉS  
DE APORTEs**

ANO	APORTES ANUAIS (R\$)	ANO	APORTES ANUAIS (R\$)
2017	4.256.549,10	2035	127.402.921,78
2018	9.340.735,62	2036	132.148.826,85
2019	15.643.361,26	2037	136.623.940,86
2020	23.665.605,31	2034	122.251.633,30
2021	32.717.791,81	2038	140.557.804,43
2022	42.997.791,67	2039	144.138.580,10
2023	53.878.494,41	2040	147.834.992,60
2024	65.915.360,69	2041	150.589.489,97
2025	78.687.283,16	2042	153.144.405,63
2026	83.429.164,11	2043	155.629.179,99
2027	88.026.668,26	2044	157.841.385,16
2028	92.859.868,88	2045	159.756.260,78
2029	97.981.178,86	2046	161.652.820,41
2030	102.691.138,95	2047	163.462.875,81
2031	107.649.563,61	2048	165.199.341,97
2032	112.627.082,98	2049	166.914.370,83
2033	117.726.893,73	2050	168.162.481,61
2034	122.251.633,30		

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço

anterior à instituição do regime previdenciário. Essa transição se dará ao longo de 34 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do Estado retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial dos servidores civis. A amortização será feita por aportes, sendo os pagamentos efetuados de forma postecipada.

Juros	5,00%
Prazo	34 anos
Déficit	497.643.325,13
Crescimento da folha salarial anual	3,20%

Qtde. Mulheres	12.860
Qtde. Homens	6.590
Salário médio – mulheres	3.606,94
Salário médio – homens	5.142,30
Folha salarial anual	1.043.549.070,20

n	Ano	Aportes (R\$)	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017	4.256.549,10	934.536.730,02	4.256.549,10	46.726.836,50	977.007.017,42
2	2018	9.340.735,62	977.007.017,42	9.340.735,62	48.850.350,87	1.016.516.632,67
3	2019	15.643.361,26	1.016.516.632,67	15.643.361,26	50.825.831,63	1.051.699.103,04
4	2020	23.665.605,31	1.051.699.103,04	23.665.605,31	52.584.955,15	1.080.618.452,88
5	2021	32.717.791,81	1.080.618.452,88	32.717.791,81	54.030.922,64	1.101.931.583,71
6	2022	42.997.791,67	1.101.931.583,71	42.997.791,67	55.096.579,19	1.114.030.371,23
7	2023	53.878.494,41	1.114.030.371,23	53.878.494,41	55.701.518,56	1.115.853.395,38
8	2024	65.915.360,69	1.115.853.395,38	65.915.360,69	55.792.669,77	1.105.730.704,46
9	2025	78.687.283,16	1.105.730.704,46	78.687.283,16	55.286.535,22	1.082.329.956,52
10	2026	83.429.164,11	1.082.329.956,52	83.429.164,11	54.116.497,83	1.053.017.290,24
11	2027	88.026.668,26	1.053.017.290,24	88.026.668,26	52.650.864,51	1.017.641.486,49
12	2028	92.859.868,88	1.017.641.486,49	92.859.868,88	50.882.074,32	975.663.691,93
13	2029	97.981.178,86	975.663.691,93	97.981.178,86	48.783.184,60	926.465.697,67
14	2030	102.691.138,95	926.465.697,67	102.691.138,95	46.323.284,88	870.097.843,60
15	2031	107.649.563,61	870.097.843,60	107.649.563,61	43.504.892,18	805.953.172,17
16	2032	112.627.082,98	805.953.172,17	112.627.082,98	40.297.658,61	733.623.747,80
17	2033	117.726.893,73	733.623.747,80	117.726.893,73	36.681.187,39	652.578.041,46
18	2034	122.251.633,30	652.578.041,46	122.251.633,30	32.628.902,07	562.955.310,23
19	2035	127.402.921,78	562.955.310,23	127.402.921,78	28.147.765,51	463.700.153,96

<b>n</b>	<b>Ano</b>	<b>Aportes (R\$)</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Juros</b>	<b>Saldo Final</b>
20	2036	132.148.826,85	463.700.153,96	132.148.826,85	23.185.007,70	354.736.334,81
21	2037	136.623.940,86	354.736.334,81	136.623.940,86	17.736.816,74	235.849.210,69
22	2038	140.557.804,43	235.849.210,69	140.557.804,43	11.792.460,53	107.083.866,79
23	2039	144.138.580,10	107.083.866,79	144.138.580,10	5.354.193,34	-31.700.519,97
24	2040	147.834.992,60	-31.700.519,97	147.834.992,60	-1.585.026,00	-181.120.538,57
25	2041	150.589.489,97	-181.120.538,57	150.589.489,97	-9.056.026,93	-340.766.055,47
26	2042	153.144.405,63	-340.766.055,47	153.144.405,63	-17.038.302,77	-510.948.763,87
27	2043	155.629.179,99	-510.948.763,87	155.629.179,99	-25.547.438,19	-692.125.382,05
28	2044	157.841.385,16	-692.125.382,05	157.841.385,16	-34.606.269,10	-884.573.036,31
29	2045	159.756.260,78	-884.573.036,31	159.756.260,78	-44.228.651,82	-1.088.557.948,91
30	2046	161.652.820,41	-1.088.557.948,91	161.652.820,41	-54.427.897,45	-1.304.638.666,77
31	2047	163.462.875,81	-1.304.638.666,77	163.462.875,81	-65.231.933,34	-1.533.333.475,92
32	2048	165.199.341,97	-1.533.333.475,92	165.199.341,97	-76.666.673,80	-1.775.199.491,69
33	2049	166.914.370,83	-1.775.199.491,69	166.914.370,83	-88.759.974,58	-2.030.873.837,10
34	2050	168.162.481,61	-2.030.873.837,10	168.162.481,61	-101.543.691,86	-2.300.580.010,57

O plano de custeio proposto para 2017 prevê contribuições do Estado (14,00%), do servidor ativo (14,00%), inativos e pensionistas (14,00%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além da alíquota de contribuição, o Estado será responsável pelo aporte previsto no plano de amortização.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vista mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

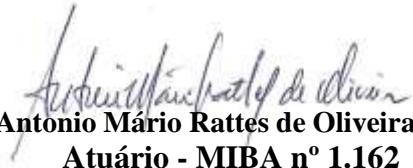
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 24 de julho de 2017.



**Antonio Mário Rattes de Oliveira**  
**Atuário - MIBA nº 1.162**

## **ANEXO I**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

#### **QUANTITATIVOS**

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2017	39.037	73	30	2	19	62
2018	42.381	269	30	2	19	63
2019	45.911	429	30	2	19	65
2020	49.904	989	30	2	19	69
2021	53.966	1.232	30	2	17	75
2022	57.850	1.457	30	2	16	82
2023	61.391	1.631	29	2	16	89
2024	64.661	1.854	29	2	16	98
2025	67.564	2.079	29	2	14	107
2026	70.780	2.368	29	2	13	118
2027	73.607	2.645	29	2	11	129
2028	76.745	2.994	29	2	11	143
2029	79.265	3.373	29	1	11	157
2030	81.581	3.779	29	1	9	174
2031	83.744	4.230	28	1	8	191
2032	85.584	4.788	28	1	7	211
2033	87.374	5.447	28	1	7	233
2034	88.925	6.104	28	1	7	256
2035	90.200	6.838	28	1	7	281
2036	91.263	7.550	27	1	7	307
2037	92.148	8.283	27	1	6	332
2038	92.891	9.339	27	1	5	361
2039	93.523	10.211	26	1	5	401
2040	94.060	11.076	26	1	5	444
2041	94.500	11.899	26	1	5	492
2042	94.850	12.623	25	1	5	545
2043	95.117	13.301	25	1	4	602
2044	95.312	25.852	25	1	4	794
2045	95.446	28.324	24	1	4	1.019
2046	95.540	30.735	24	1	4	1.281
2047	95.610	33.558	23	1	4	1.586
2048	95.662	36.094	23	1	4	1.936
2049	95.693	42.485	22	1	4	2.395
2050	95.713	45.091	22	1	4	2.912
2051	95.721	47.490	21	1	4	3.489
2052	95.728	49.749	21	1	4	4.128
2053	95.729	52.069	20	1	3	4.833
2054	95.730	54.003	20	0	3	5.603
2055	95.730	56.005	19	0	3	6.439
2056	95.730	57.490	18	0	3	7.337
2057	95.730	58.701	18	0	3	8.293
2058	95.730	59.833	17	0	3	9.307
2059	95.730	60.663	16	0	3	10.373
2060	95.730	61.514	16	0	3	11.490
2061	95.730	62.005	15	0	2	12.646
2062	95.730	62.251	14	0	2	13.836
2063	95.730	62.247	13	0	2	15.047
2064	95.730	62.021	13	0	2	16.270
2065	95.730	61.840	12	0	2	17.488
2066	95.730	61.360	11	0	2	18.690
2067	95.730	60.717	10	0	2	19.860
2068	95.730	59.893	10	0	2	20.984

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2069	95.730	58.883	9	0	1	22.048
2070	95.730	57.808	8	0	1	23.038
2071	95.730	56.518	7	0	1	23.939
2072	95.730	62.434	7	0	1	24.819
2073	95.730	62.069	6	0	1	25.604
2074	95.730	61.645	5	0	1	26.284
2075	95.730	61.448	5	0	1	26.856
2076	95.730	61.037	4	0	1	27.312
2077	95.730	65.518	3	0	1	27.715
2078	95.730	65.553	3	0	1	28.007
2079	95.730	65.509	3	0	1	28.191
2080	95.730	65.512	2	0	1	28.271
2081	95.730	65.570	2	0	0	28.255
2082	95.730	66.298	1	0	0	28.163
2083	95.730	66.337	1	0	0	27.997
2084	95.730	66.127	1	0	0	27.770
2085	95.730	65.821	1	0	0	27.499
2086	95.730	65.600	0	-	0	27.209
2087	95.730	65.234	0	-	0	26.925
2088	95.730	65.011	0	-	0	26.681
2089	95.730	64.585	0	-	0	26.505
2090	95.730	64.073	0	-	0	26.426
2091	95.730	63.507	0	-	0	26.450

## **ANEXO II**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	90.561.365,19	614.076.151,59	370.576,11	523.885.362,50	1.341.948.731,36
2018	102.702.683,59	659.489.561,21	2.063.187,41	558.850.065,03	1.967.896.232,96
2019	115.661.187,09	710.409.896,20	3.738.586,62	598.487.295,74	2.664.778.340,35
2020	143.306.501,22	774.471.465,92	8.803.644,72	639.968.609,43	3.437.985.866,79
2021	161.054.186,24	849.370.844,95	10.995.520,47	699.312.179,18	4.309.197.339,31
2022	179.218.577,69	927.435.853,14	13.095.973,12	761.313.248,57	5.285.970.454,85
2023	195.549.505,14	1.005.500.095,27	14.706.903,93	824.657.494,06	6.374.926.471,65
2024	214.945.272,42	1.088.039.718,53	16.755.565,18	889.850.011,28	7.583.522.806,52
2025	233.955.895,52	1.168.402.051,21	18.776.411,31	953.222.567,00	8.915.921.513,85
2026	256.488.879,25	1.245.576.396,99	21.070.698,19	1.010.158.215,93	10.371.875.805,48
2027	281.193.822,42	1.326.594.361,80	23.468.193,15	1.068.868.732,53	11.959.338.328,28
2028	308.427.859,58	1.410.614.024,73	25.844.262,38	1.128.030.427,53	13.685.335.672,22
2029	337.202.967,29	1.490.473.027,45	28.648.634,82	1.181.918.694,98	15.551.521.150,81
2030	368.825.642,63	1.571.677.928,53	31.619.956,02	1.234.472.241,92	17.563.569.450,27
2031	402.079.594,42	1.650.048.940,81	34.717.209,36	1.282.686.555,76	19.724.434.478,54
2032	442.891.475,73	1.725.943.004,15	38.640.164,13	1.321.691.692,55	22.032.347.895,02
2033	490.127.772,60	1.803.273.910,56	42.702.011,77	1.355.848.149,72	24.489.813.439,49
2034	538.220.115,99	1.878.559.252,48	46.803.008,46	1.387.142.144,95	27.101.446.256,42
2035	594.530.382,00	1.952.017.288,51	51.399.815,78	1.408.886.722,29	29.865.405.291,53
2036	652.607.608,93	2.022.579.425,12	55.669.796,28	1.425.641.612,47	32.784.317.168,57
2037	712.276.125,21	2.090.346.332,61	59.774.983,63	1.437.845.191,04	35.861.378.218,04
2038	791.467.194,31	2.155.296.553,86	64.374.385,74	1.428.203.745,29	39.082.650.874,23
2039	868.730.756,95	2.217.671.842,04	68.584.045,26	1.417.525.130,35	42.454.308.548,29
2040	948.705.417,60	2.277.655.123,76	72.460.970,27	1.401.410.676,44	45.978.434.652,14
2041	1.028.774.778,86	2.335.200.430,01	75.836.582,10	1.382.262.233,24	49.659.618.617,99
2042	1.101.925.592,49	2.386.370.704,44	78.498.656,41	1.362.943.768,36	53.505.543.317,25
2043	1.170.619.417,29	2.434.054.786,33	80.558.907,21	1.343.994.276,25	57.524.814.759,36
2044	2.091.846.537,35	2.478.198.083,67	82.100.088,52	468.451.634,84	60.869.507.132,17
2045	2.300.813.565,04	2.517.954.435,37	82.992.310,67	300.133.181,01	64.213.115.669,78
2046	2.511.189.457,47	2.553.298.209,77	83.369.613,27	125.478.365,57	67.549.249.818,84
2047	2.758.825.126,07	2.588.593.730,94	83.318.564,55	(86.912.830,58)	70.839.799.479,20
2048	2.986.159.308,82	2.620.505.188,46	82.849.207,49	(282.804.912,87)	74.098.984.540,28
2049	3.636.028.217,71	2.650.112.643,84	81.973.306,17	(903.942.267,71)	76.899.991.499,59
2050	3.902.552.634,65	2.678.107.968,89	80.832.920,00	(1.143.611.745,75)	79.601.379.328,82
2051	4.160.003.103,94	2.535.834.446,50	79.469.043,90	(1.544.699.613,55)	82.036.748.681,71
2052	4.418.135.442,02	2.561.259.921,89	77.922.722,80	(1.778.952.797,33)	84.359.633.318,46
2053	4.686.458.735,85	2.586.007.639,70	76.160.914,00	(2.024.290.182,15)	86.553.324.802,23
2054	4.928.489.365,42	2.610.501.067,88	74.251.494,16	(2.243.736.803,38)	88.637.254.238,97
2055	5.182.403.760,69	2.635.130.829,19	72.213.805,78	(2.475.059.125,72)	90.594.057.825,19
2056	5.397.940.367,20	2.659.666.748,66	70.051.089,62	(2.668.222.528,92)	92.455.538.187,53
2057	5.594.539.446,88	2.684.288.948,45	67.781.141,15	(2.842.469.357,28)	94.235.845.739,63
2058	5.794.574.344,86	2.708.985.783,71	65.408.730,08	(3.020.179.831,07)	95.927.458.195,54
2059	5.971.971.120,13	2.733.827.175,85	62.937.594,30	(3.175.206.349,97)	97.548.624.755,34
2060	6.162.135.573,51	2.758.784.450,24	60.372.320,79	(3.342.978.802,49)	99.083.077.190,62
2061	6.321.251.317,44	2.783.866.193,74	57.718.486,64	(3.479.666.637,06)	100.557.564.413,09
2062	6.462.272.608,67	2.809.069.925,98	54.982.839,83	(3.598.219.842,86)	101.987.222.790,89
2063	6.584.358.365,92	2.834.394.621,16	52.173.496,13	(3.697.790.248,62)	103.388.793.681,81
2064	6.688.446.109,07	2.859.841.110,21	49.300.127,37	(3.779.304.871,49)	104.778.928.494,41
2065	6.803.253.234,91	2.885.412.526,39	46.374.135,62	(3.871.466.572,91)	106.146.408.346,22
2066	6.889.195.615,75	2.911.114.775,52	43.408.781,04	(3.934.672.059,19)	107.519.056.704,35
2067	6.960.152.193,67	2.936.956.991,75	40.419.236,89	(3.982.775.965,02)	108.912.233.574,54
2068	7.012.309.138,89	2.962.951.943,70	37.422.572,85	(4.011.934.622,35)	110.345.910.630,92

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	7.044.646.590,08	2.989.116.322,33	34.437.591,80	(4.021.092.675,96)	111.842.113.486,51
2070	7.072.312.496,71	3.015.470.886,24	31.484.536,19	(4.025.357.074,27)	113.408.862.086,57
2071	7.072.845.814,72	3.042.040.426,53	28.584.682,87	(4.002.220.705,33)	115.077.084.485,57
2072	7.917.812.470,16	3.068.853.490,83	25.759.792,38	(4.823.199.186,94)	116.007.739.522,90
2073	8.029.497.824,17	3.095.941.874,86	23.031.482,19	(4.910.524.467,13)	116.897.602.031,92
2074	8.133.184.436,97	3.123.339.891,41	20.420.530,85	(4.989.424.014,71)	117.753.058.118,81
2075	8.264.030.534,66	3.151.083.396,17	17.946.122,70	(5.095.001.015,79)	118.545.710.008,96
2076	8.366.266.141,49	3.179.208.653,03	15.625.136,27	(5.171.432.352,19)	119.301.563.157,22
2077	9.213.440.282,73	3.207.751.081,92	13.471.489,84	(5.992.217.710,98)	119.274.423.604,10
2078	9.393.497.578,96	3.236.744.013,04	11.495.612,76	(6.145.257.953,17)	119.092.886.831,13
2079	9.563.387.903,83	3.266.217.493,26	9.704.088,78	(6.287.466.321,79)	118.760.064.850,90
2080	9.743.770.457,08	3.296.197.222,19	8.099.476,07	(6.439.473.758,82)	118.258.594.334,62
2081	9.928.905.830,87	3.326.703.758,62	6.680.379,35	(6.595.521.692,91)	117.576.002.358,45
2082	10.250.669.995,59	3.357.752.032,42	5.441.721,54	(6.887.476.241,63)	116.567.326.234,74
2083	10.435.790.078,28	3.389.351.148,66	4.375.150,51	(7.042.063.779,11)	115.353.628.767,36
2084	10.583.279.006,88	3.421.504.523,19	3.469.584,00	(7.158.304.899,69)	113.963.005.306,04
2085	10.714.858.739,11	3.454.210.367,10	2.711.857,99	(7.257.936.514,02)	112.403.219.057,32
2086	10.860.715.427,76	3.487.462.363,97	2.087.392,51	(7.371.165.671,28)	110.652.214.338,91
2087	10.981.185.982,08	3.521.250.512,76	1.580.845,87	(7.458.354.623,46)	108.726.470.432,39
2088	11.126.553.111,27	3.555.562.060,36	1.176.720,89	(7.569.814.330,02)	106.592.979.623,99
2089	11.236.964.423,29	3.590.382.470,90	859.902,58	(7.645.722.049,81)	104.276.906.555,38
2090	11.334.260.033,46	3.625.696.346,37	616.093,33	(7.707.947.593,76)	101.782.804.289,38
2091	11.428.066.266,71	3.661.488.235,48	432.138,44	(7.766.145.892,78)	99.105.798.611,06

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

## **ANEXO IV**

### **DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - CIVIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2017 A 2091**

**PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	R\$ 1,00 SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	653.402.126,21	90.561.365,19	562.840.761,02	1.341.948.731,36
2018	728.650.185,19	102.702.683,59	625.947.501,60	1.967.896.232,96
2019	812.543.294,47	115.661.187,09	696.882.107,38	2.664.778.340,35
2020	916.514.027,66	143.306.501,22	773.207.526,44	3.437.985.866,79
2021	1.032.265.658,76	161.054.186,24	871.211.472,52	4.309.197.339,31
2022	1.155.991.693,23	179.218.577,69	976.773.115,54	5.285.970.454,85
2023	1.284.505.521,94	195.549.505,14	1.088.956.016,80	6.374.926.471,65
2024	1.423.541.607,29	214.945.272,42	1.208.596.334,87	7.583.522.806,52
2025	1.566.354.602,85	233.955.895,52	1.332.398.707,33	8.915.921.513,85
2026	1.712.443.170,87	256.488.879,25	1.455.954.291,63	10.371.875.805,48
2027	1.868.656.345,22	281.193.822,42	1.587.462.522,80	11.959.338.328,28
2028	2.034.425.203,52	308.427.859,58	1.725.997.343,94	13.685.335.672,22
2029	2.203.388.445,88	337.202.967,29	1.866.185.478,59	15.551.521.150,81
2030	2.380.873.942,09	368.825.642,63	2.012.048.299,46	17.563.569.450,27
2031	2.562.944.622,69	402.079.594,42	2.160.865.028,27	19.724.434.478,54
2032	2.750.804.892,21	442.891.475,73	2.307.913.416,48	22.032.347.895,02
2033	2.947.593.317,08	490.127.772,60	2.457.465.544,47	24.489.813.439,49
2034	3.149.852.932,91	538.220.115,99	2.611.632.816,92	27.101.446.256,42
2035	3.358.489.417,11	594.530.382,00	2.763.959.035,11	29.865.405.291,53
2036	3.571.519.485,98	652.607.608,93	2.918.911.877,05	32.784.317.168,57
2037	3.789.337.174,68	712.276.125,21	3.077.061.049,47	35.861.378.218,04
2038	4.012.739.850,51	791.467.194,31	3.221.272.656,19	39.082.650.874,23
2039	4.240.388.431,01	868.730.756,95	3.371.657.674,06	42.454.308.548,29
2040	4.472.831.521,45	948.705.417,60	3.524.126.103,85	45.978.434.652,14
2041	4.709.958.744,72	1.028.774.778,86	3.681.183.965,85	49.659.618.617,99
2042	4.947.850.291,75	1.101.925.592,49	3.845.924.699,26	53.505.543.317,25
2043	5.189.890.859,40	1.170.619.417,29	4.019.271.442,11	57.524.814.759,36
2044	5.436.538.910,16	2.091.846.537,35	3.344.692.372,80	60.869.507.132,17
2045	5.644.422.102,65	2.300.813.565,04	3.343.608.537,61	64.213.115.669,78
2046	5.847.323.606,53	2.511.189.457,47	3.336.134.149,06	67.549.249.818,84
2047	6.049.374.786,43	2.758.825.126,07	3.290.549.660,36	70.839.799.479,20
2048	6.245.344.369,91	2.986.159.308,82	3.259.185.061,09	74.098.984.540,28
2049	6.437.035.177,02	3.636.028.217,71	2.801.006.959,31	76.899.991.499,59
2050	6.603.940.463,88	3.902.552.634,65	2.701.387.829,23	79.601.379.328,82
2051	6.595.372.456,83	4.160.003.103,94	2.435.369.352,89	82.036.748.681,71
2052	6.741.020.078,77	4.418.135.442,02	2.322.884.636,75	84.359.633.318,46
2053	6.880.150.219,62	4.686.458.735,85	2.193.691.483,77	86.553.324.802,23
2054	7.012.418.802,15	4.928.489.365,42	2.083.929.436,73	88.637.254.238,97
2055	7.139.207.346,92	5.182.403.760,69	1.956.803.586,22	90.594.057.825,19
2056	7.259.420.729,55	5.397.940.367,20	1.861.480.362,34	92.455.538.187,53
2057	7.374.846.998,98	5.594.539.446,88	1.780.307.552,10	94.235.845.739,63
2058	7.486.186.800,77	5.794.574.344,86	1.691.612.455,91	95.927.458.195,54

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – PLANO PREVIDENCIÁRIO - CIVIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2017 A 2091**  
**PLANO DE CUSTEIO ATUAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	7.593.137.679,93	5.971.971.120,13	1.621.166.559,80	97.548.624.755,34
2060	7.696.588.008,79	6.162.135.573,51	1.534.452.435,28	99.083.077.190,62
2061	7.795.738.539,91	6.321.251.317,44	1.474.487.222,47	100.557.564.413,09
2062	7.891.930.986,47	6.462.272.608,67	1.429.658.377,80	101.987.222.790,89
2063	7.985.929.256,84	6.584.358.365,92	1.401.570.890,92	103.388.793.681,81
2064	8.078.580.921,67	6.688.446.109,07	1.390.134.812,60	104.778.928.494,41
2065	8.170.733.086,72	6.803.253.234,91	1.367.479.851,81	106.146.408.346,22
2066	8.261.843.973,88	6.889.195.615,75	1.372.648.358,12	107.519.056.704,35
2067	8.353.329.063,86	6.960.152.193,67	1.393.176.870,19	108.912.233.574,54
2068	8.445.986.195,27	7.012.309.138,89	1.433.677.056,38	110.345.910.630,92
2069	8.540.849.445,67	7.044.646.590,08	1.496.202.855,59	111.842.113.486,51
2070	8.639.061.096,76	7.072.312.496,71	1.566.748.600,06	113.408.862.086,57
2071	8.741.068.213,72	7.072.845.814,72	1.668.222.399,00	115.077.084.485,57
2072	8.848.467.507,49	7.917.812.470,16	930.655.037,34	116.007.739.522,90
2073	8.919.360.333,19	8.029.497.824,17	889.862.509,02	116.897.602.031,92
2074	8.988.640.523,86	8.133.184.436,97	855.456.086,89	117.753.058.118,81
2075	9.056.682.424,81	8.264.030.534,66	792.651.890,15	118.545.710.008,96
2076	9.122.119.289,74	8.366.266.141,49	755.853.148,26	119.301.563.157,22
2077	9.186.300.729,61	9.213.440.282,73	(27.139.553,12)	119.274.423.604,10
2078	9.211.960.806,00	9.393.497.578,96	(181.536.772,97)	119.092.886.831,13
2079	9.230.565.923,60	9.563.387.903,83	(332.821.980,23)	118.760.064.850,90
2080	9.242.299.940,80	9.743.770.457,08	(501.470.516,28)	118.258.594.334,62
2081	9.246.313.854,69	9.928.905.830,87	(682.591.976,18)	117.576.002.358,44
2082	9.241.993.871,88	10.250.669.995,59	(1.008.676.123,70)	116.567.326.234,74
2083	9.222.092.610,90	10.435.790.078,28	(1.213.697.467,38)	115.353.628.767,36
2084	9.192.655.545,56	10.583.279.006,88	(1.390.623.461,32)	113.963.005.306,04
2085	9.155.072.490,39	10.714.858.739,11	(1.559.786.248,72)	112.403.219.057,32
2086	9.109.710.709,34	10.860.715.427,76	(1.751.004.718,41)	110.652.214.338,91
2087	9.055.442.075,57	10.981.185.982,08	(1.925.743.906,51)	108.726.470.432,39
2088	8.993.062.302,86	11.126.553.111,27	(2.133.490.808,41)	106.592.979.623,99
2089	8.920.891.354,68	11.236.964.423,29	(2.316.073.068,61)	104.276.906.555,38
2090	8.840.157.767,47	11.334.260.033,46	(2.494.102.266,00)	101.782.804.289,38
2091	8.751.060.588,39	11.428.066.266,71	(2.677.005.678,32)	99.105.798.611,06

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: AT-2000; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 3,20% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,00% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino dois anos e seis meses mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 80.272.978,23.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 37; inativos – 59; e pensionistas - 21.

## ANEXO V

# CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.713.644.700,36
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.078.148,87
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.840.136,45
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	380.993,79
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	380.993,79
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.702.566.551,49
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	6.709.800.026,25
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.252.434.079,18
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.063.768.857,11
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	691.030.538,47
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS  
CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE  
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO  
ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	341.181.523,43
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.078.148,87
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.840.136,45
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	380.993,79
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	380.993,79
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.702.566.551,49
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	6.709.800.026,25
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.252.434.079,18
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.063.768.857,11
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	691.030.538,47
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	1.372.463.176,93
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	1.372.463.176,93

## ANEXO VI

### **PROJEÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES**

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/17	fev/17	mar/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.754.502.108,32	1.794.597.528,69	1.834.692.949,07
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.857.696,46	11.875.256,48	11.892.816,49
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.857.696,46	11.875.256,48	11.892.816,49
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	381.414,58	381.835,36	382.256,15
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	381.414,58	381.835,36	382.256,15
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.742.644.411,85	1.782.722.272,22	1.822.800.132,58
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	6.772.529.861,55	6.835.259.696,86	6.897.989.532,16
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.261.409.006,31	2.270.383.933,43	2.279.358.860,56
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.070.969.582,03	2.078.170.306,95	2.085.371.031,88
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	697.506.861,37	703.983.184,26	710.459.507,16
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/17	mai/17	jun/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.874.788.369,45	1.914.883.789,82	1.954.979.210,20
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.910.376,51	11.927.936,52	11.945.496,54
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.910.376,51	11.927.936,52	11.945.496,54
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	382.676,93	383.097,72	383.518,51
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	382.676,93	383.097,72	383.518,51
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.862.877.992,94	1.902.955.853,30	1.943.033.713,67

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/17	mai/17	jun/17
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	6.960.719.367,47	7.023.449.202,77	7.086.179.038,08
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.288.333.787,68	2.297.308.714,81	2.306.283.641,93
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.092.571.756,80	2.099.772.481,72	2.106.973.206,64
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	716.935.830,05	723.412.152,95	729.888.475,84
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/17	ago/17	set/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	1.995.074.630,58	2.035.170.050,95	2.075.265.471,33
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	11.963.056,55	11.980.616,56	11.998.176,58
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	11.963.056,55	11.980.616,56	11.998.176,58
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	383.939,29	384.360,08	384.780,86
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	383.939,29	384.360,08	384.780,86
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	1.983.111.574,03	2.023.189.434,39	2.063.267.294,75
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	7.148.908.873,38	7.211.638.708,68	7.274.368.543,99
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.315.258.569,06	2.324.233.496,18	2.333.208.423,31
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.114.173.931,56	2.121.374.656,48	2.128.575.381,41
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	736.364.798,74	742.841.121,63	749.317.444,53
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/17	nov/17	dez/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	2.115.360.891,71	2.155.456.312,08	2.195.165.689,24
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	12.015.736,59	12.033.296,61	11.664.813,40
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	12.015.736,59	12.033.296,61	12.050.856,62
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	385.201,65	385.622,43	386.043,22
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	385.201,65	385.622,43	386.043,22
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	2.103.345.155,12	2.143.423.015,48	2.183.500.875,84
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	7.337.098.379,29	7.399.828.214,60	7.462.558.049,90
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	2.342.183.350,43	2.351.158.277,56	2.360.133.204,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.135.776.106,33	2.142.976.831,25	2.150.177.556,17
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	755.793.767,42	762.270.090,32	768.746.413,21
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/17	112.535.788.947,38	jul/17	117.756.177.176,52
fev/17	113.405.853.652,24	ago/17	118.626.241.881,38
mar/17	114.275.918.357,09	set/17	119.496.306.586,24
abr/17	115.145.983.061,95	out/17	120.366.371.291,10
mai/17	116.016.047.766,81	nov/17	121.236.435.995,95
jun/17	116.886.112.471,67	dez/17	122.106.500.700,81